



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2019**

Processo n.º 23068.344431/2019-95  
Pregão Eletrônico n.º 38/2019

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pelo Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria n.º 2564/DGP/EBSERH, de 19/12/2018, publicada no DOU de 20/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, SIAPE 298169, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 38/2019, homologada em 04/09/2019, processo administrativo n.º 23068.344431/2019-95, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de reagentes para determinação do Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada (TTPa), Tempo e Atividade de Protrombina (TAP) e Fibrinogênio, para atender a Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HUCAM/UFES, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão n.º 38/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: VYTTRA DIAGNOSTICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO S.A. / CNPJ: 00.904.728/0012-09 / Endereço: Avenida Radamés Lo Sardo, n.º 222 – Distrito Industrial, Bragança Paulista / SP, CEP: 12.908-829 / Telefone: (11) 4280-7554 / E-mail: licitacao@vyttra.com / Representante Legal: Fernanda Teixeira de Moura / CPF: 348.574.188-43 / RG: 34.415.327-7					
ITENS – Grupo 1	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	Kit reagente para determinação <i>in vitro</i> automatizada do Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada (TTPa) em amostras de plasma citratado, que utilize os reagentes cefalina ativada e cloreto de cálcio. Validade mínima 180 dias (UN=TESTE).	Unidade	Grifols	30.000	R\$ 2,20	R\$ 66.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



2	Kit Reagente para determinação <i>in vitro</i> automatizada Tempo e Atividade de Protombina com INR (TAP) em amostras de plasma citratado, que utilize o reagente tromboplastina cálcica, com valores de ISI (Índice de Sensibilidade Internacional) inferior a 1,2. Validade mínima 180 dias (UN=TESTE).	Unidade	Grifols	35.000	R\$ 2,30	R\$ 80.500,00
3	Kit Reagente para diagnóstico <i>in vitro</i> , tipo de análise quantitativo de Fibrinogênio. Validade mínima 180 dias (UN=TESTE).	Unidade	Grifols	3.000	R\$ 2,30	R\$ 6.900,00
<b>TOTAL DO GRUPO I</b>						<b>R\$ 153.400,00</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE/ERH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSE/ERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.


## 6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

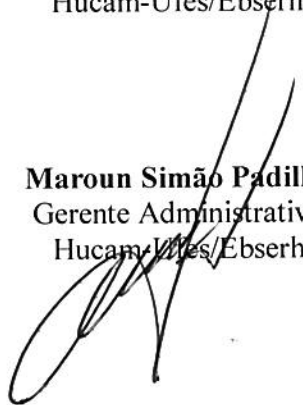
6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 18 de setembro de 2019.

  
**Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**  
Superintendente  
Hucam-Ufes/Ebserh

  
**Fernanda Teixeira de Moura**  
Vytra Diagnósticos Importação e  
Exportação S.A.

  
**Maroun Simão Padilha**  
Gerente Administrativo  
Hucam-Ufes/Ebserh



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



## TERMO DE CONTRATO – COMODATO

**TERMO DE CONTRATO DE COMODATO Nº 45/2019 QUE FAZEM ENTRE SI O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, ÓRGÃO SUPLEMENTAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA VYTTRA DIAGNOSTICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO S.A.**

**PROCESSO Nº 23068.344431/2019-95**

**COMODATÁRIO:** O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES órgão suplementar da UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES, Instituição Federal de Ensino Superior, Autarquia Federal criada pela Lei nº 3.868, de 30/01/1961 e reestruturada pelo Decreto nº 63.577, de 08/11/1968), com sede na Av. Marechal Campos, nº 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, CEP. 29043-260, inscrito no CNPJ sob o nº 32.479.164/0001-30, neste ato, representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI nº 554, de 07/12/2018, publicada no DOU nº 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o nº 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade nº 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria nº 1098/DGP/EBSE/UFES, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o nº 072.627.937-48, portador da carteira de identidade nº 1326096 SSP/ES.

**COMODANTE:** A empresa **VYTTRA DIAGNOSTICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO S.A.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 00.904.728/0012-09, estabelecida à Avenida Radamés Lo Sardo, nº 222 – Distrito Industrial, Bragança Paulista / SP, CEP: 12.908-829, neste ato, representada pela Senhora **Fernanda Teixeira de Moura**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 34.415.327-7 e CPF (MF) n.º 348.574.188-43, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, estabelecem o presente TERMO DE CONTRATO DE COMODATO, de acordo com a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e em conformidade com os termos decorrentes do **Edital do Pregão Eletrônico nº 38/2019-HUCAM/UFES** e as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A COMODANTE se compromete a colocar à disposição do COMODATÁRIO, em regime de comodato, com assistência técnica gratuita, **2 (dois) equipamentos automatizados em comodato para eventual aquisição de reagentes para determinação do Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada (TTPa), Tempo e Atividade de Protrombina (TAP) e Fibrinogênio**, para atender ao Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HUCAM/UFES, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, Anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O presente instrumento terá vigência a partir da data de sua assinatura e vigorará durante a vigência da Ata de Registro de Preços objeto deste contrato de comodato ou até que o estoque de materiais, adquiridos pela referida Ata de Registro de Preços, se esgote, sem quaisquer ônus para o COMODATÁRIO.

1



### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

3.1. Durante a vigência deste contrato de comodato, sua execução será acompanhada por servidor/empregado devidamente designado pelo COMODATÁRIO.

3.1.1. Nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do servidor/empregado titular designado, responderá pelo contrato de comodato a chefia imediata do servidor/empregado titular designado

3.2. A COMODANTE deve manter preposto, aceito pela Administração do COMODATÁRIO durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

3.3. A atestação de conformidade do fornecimento dos equipamentos cabe ao servidor/empregado devidamente designado.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO E DA COMODANTE

4.1. As obrigações do COMODATÁRIO e da COMODANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

6.1. Fica o contrato rescindido quando do término da vigência da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico, objeto deste contrato de comodato, ou até que o estoque de materiais, adquiridos pela referida Ata de Registro de Preços, se esgote, sem quaisquer ônus para o COMODATÁRIO.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – SUB-ROGAÇÃO

7.1. Fica a COMODANTE obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE/ERH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

7.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSE/ERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - DO ANTINEPOTISMO

8.1. Constitui obrigação da contratada vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.

### 9. CLÁUSULA NONA - DA ANTICORRUPÇÃO

9.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos serão decididos pelo COMODATÁRIO, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá ao COMODATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.


### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO


12.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, da cidade de Vitória, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, COMODATÁRIO e COMODANTE, e pelas testemunhas abaixo.

Vitória - ES, 18 de setembro de 2019.

  
**Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**  
Superintendente  
Hucam-Ufes/Ebserh

  
**Fernanda Teixeira de Moura**  
Vytra Diagnósticos Importação e Exportação S.A.

  
**Maroun Simão Padilha**  
Gerente Administrativo  
Hucam-Ufes/Ebserh

Testemunha **COMODATÁRIO**  
Nome:  
CPF:

Assinatura

Testemunha **COMODANTE:**  
Nome:  
CPF:

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



## TERMO DE CONTRATO – COMODATO

**TERMO DE CONTRATO DE COMODATO Nº 45/2019 QUE FAZEM ENTRE SI O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, ÓRGÃO SUPLEMENTAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA VYTTRA DIAGNOSTICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO S.A.**

**PROCESSO Nº 23068.344431/2019-95**

**COMODATÁRIO:** O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES órgão suplementar da UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES, Instituição Federal de Ensino Superior, Autarquia Federal criada pela Lei nº 3.868, de 30/01/1961 e reestruturada pelo Decreto nº 63.577, de 08/11/1968), com sede na Av. Marechal Campos, nº 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, CEP. 29043-260, inscrito no CNPJ sob o nº 32.479.164/0001-30, neste ato, representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI nº 554, de 07/12/2018, publicada no DOU nº 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o nº 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade nº 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria nº 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o nº 072.627.937-48, portador da carteira de identidade nº 1326096 SSP/ES.

**COMODANTE:** A empresa **VYTTRA DIAGNOSTICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO S.A.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 00.904.728/0012-09, estabelecida à Avenida Radamés Lo Sardo, nº 222 – Distrito Industrial, Bragança Paulista / SP, CEP: 12.908-829, neste ato, representada pela Senhora **Fernanda Teixeira de Moura**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 34.415.327-7 e CPF (MF) n.º 348.574.188-43, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, estabelecem o presente TERMO DE CONTRATO DE COMODATO, de acordo com a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e em conformidade com os termos decorrentes do **Edital do Pregão Eletrônico nº 38/2019-HUCAM/UFES** e as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A COMODANTE se compromete a colocar à disposição do COMODATÁRIO, em regime de comodato, com assistência técnica gratuita, **2 (dois) equipamentos automatizados em comodato para eventual aquisição de reagentes para determinação do Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada (TTPa), Tempo e Atividade de Protrombina (TAP) e Fibrinogênio**, para atender ao Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HUCAM/UFES, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, Anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O presente instrumento terá vigência a partir da data de sua assinatura e vigorará durante a vigência da Ata de Registro de Preços objeto deste contrato de comodato ou até que o estoque de materiais, adquiridos pela referida Ata de Registro de Preços, se esgote, sem quaisquer ônus para o COMODATÁRIO.



### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

3.1. Durante a vigência deste contrato de comodato, sua execução será acompanhada por servidor/empregado devidamente designado pelo COMODATÁRIO.

3.1.1. Nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do servidor/empregado titular designado, responderá pelo contrato de comodato a chefia imediata do servidor/empregado titular designado

3.2. A COMODANTE deve manter preposto, aceito pela Administração do COMODATÁRIO durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

3.3. A atestação de conformidade do fornecimento dos equipamentos cabe ao servidor/empregado devidamente designado.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO E DA COMODANTE

4.1. As obrigações do COMODATÁRIO e da COMODANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

6.1. Fica o contrato rescindido quando do término da vigência da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico, objeto deste contrato de comodato, ou até que o estoque de materiais, adquiridos pela referida Ata de Registro de Preços, se esgote, sem quaisquer ônus para o COMODATÁRIO.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – SUB-ROGAÇÃO

7.1. Fica a COMODANTE obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE/ERH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

7.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSE/ERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - DO ANTINEPOTISMO

8.1. Constitui obrigação da contratada vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.

### 9. CLÁUSULA NONA - DA ANTICORRUPÇÃO

9.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos serão decididos pelo COMODATÁRIO, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO


11.1. Incumbirá ao COMODATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.


## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO


12.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, da cidade de Vitória, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Contrato em **2 (duas)** vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, COMODATÁRIO e COMODANTE, e pelas testemunhas abaixo.

Vitória - ES, 18 de setembro de 2019.

  
**Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**  
Superintendente  
Hucam-Ufes/Ebserh

  
**Fernanda Teixeira de Moura**  
Vytra Diagnósticos Importação e Exportação S.A.

  
**Maroun Simão Padilha**  
Gerente Administrativo  
Hucam-Ufes/Ebserh

Testemunha **COMODATÁRIO**  
Nome:  
CPF:

Assinatura

Testemunha **COMODANTE:**  
Nome:  
CPF:

Assinatura

Suprimento Hospitalar Eireli - EPP - CNPJ: 05.229.301/0001-05, 48 - 240 - R\$1,54, 68 - 06 - R\$51,00, 85 - 40 - R\$6,90; Bios Materiais Hospitalares Ltda. - CNPJ: 05.153.722/0001-08, 62 - 30 - R\$28,70; BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA. / CNPJ: 01.513.946/0001-14, 51 - 360 - R\$500,00, 52 - 20 - R\$320, 53 - 20 - R\$400,00; CEI Comércio Exportação Importação de materiais Médicos Ltda. / CNPJ: 40.175.705/0001-64, 102 - 100 - R\$161,45, 138 - 1920 - R\$3,25; CINCO-CONFIANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / CNPJ: 05.075.964/0001-12, 95 - 50 - R\$7,96; CIRÚRGICA MOSQUEIRA LTDA-EPP / CNPJ: 03.696.880/0001-70, 56 - 1000 - R\$3,00; DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. / CNPJ: 03.951.140/0001-33, 36 - 20 - R\$151,00, 37 - 20 - R\$151,00, 90 - 200 - R\$96,50, 143 - 8000 - R\$0,31; DeVant Care Comercial Ltda - EPP / CNPJ: 27.401.513/0001-60, 50 - 07 - R\$290,00; EDNALDO SALGADO - ME / - CNPJ: 12.283.132/0001-57, 132 - 500 - R\$5,96; EMILCARDIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / CNPJ: 01.292.636/0001-17, 74 - 130 - R\$180,00; Fradel-Med Ind. e Com. Apar. Médicos Ltda / CNPJ: 02.916.028/0001-07, 03 - 100 - R\$1,85, 08 - 36 - R\$1.198,80, 13 - 10 - R\$338,00, 14 - 10 - R\$359,00, 15 - 15 - R\$540,00, 16 - 20 - R\$702,00, 17 - 12 - R\$432,00, 24 - 24 - R\$1.056,00, 29 - 10 - R\$390,00, 30 - 10 - R\$390,00, 38 - 15 - R\$3.300,00, 39 - 15 - R\$220,00, 40 - 15 - R\$220,00, 124 - 3600 - R\$4,35, 125 - 3000 - R\$2,85, 126 - 1500 - R\$2,85; Genesys Comercial Ltda - CNPJ: 05.925.340/0001-47, 117 - 10 - R\$492,00; GVS DO BRASIL LTDA / CNPJ: 02.527.107/0001-18, 93 - 1800 - R\$7,21; HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP / CNPJ: 35.997.345/0001-46, 84 - 57600 - R\$1,735; HOTTSILVA DISTRIBUIDORA LTDA. / CNPJ: 15.345.613/0001-38, 71 - 40 - R\$74,17; INCOTERM INDUSTRIA DE TERMOMETROS LTDA / CNPJ: 87.156.352/0001-19, 66 - 400 - R\$8,08; INSTRAMED INDÚSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA / CNPJ: 90.909.631/0001-10, 115 - 15 - R\$380,00, 119 - 10 - R\$380,00; LOKTAL MEDICAL ELECTRONICS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / CNPJ: 59.844.662/0001-90, 103 - 100 - R\$47,50, 104 - 100 - R\$27,76, 108 - 100 - R\$65,75, 109 - 100 - R\$27,98, 110 - 100 - R\$27,73, 114 - 100 - R\$29,95, 130 - 05 - R\$130,00; MP Comércio de Materiais Hospitalares Ltda. / CNPJ: 07.499.258/0001-23, 47 - 80 - R\$218,80; Martell Comércio de produtos Hospitalares Ltda./ CNPJ: 02.956.455/0001-00, 60 - 1500 - R\$14,60; Maukron Comercial Ltda. / CNPJ: 02.652.297/0001-03, 64 - 100 - R\$40,50; MINAS IMPORT LTDA. ME / CNPJ: 00.279.767/0001-00, 133 - 7000 - R\$1,74; Monaco Distribuidora De Medicamentos Ltda. / CNPJ: 29.010.039/0001-71, 04 - 13200 - R\$0,39, 05 - 13200 - R\$0,55, 06 - 10000 - R\$0,78, 88 - 25000 - R\$0,56, 134 - 60000 - R\$0,33, 135 - 15000 - R\$0,35, 136 - 12000 - R\$0,40, 137 - 80000 - R\$0,74, 139 - 8000 - R\$0,75, 140 - 6000 - R\$0,82, 141 - 1000 - R\$0,83; NEO MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. / CNPJ: 23.119.087/0001-16, 86 - 15000 - R\$0,40, 101 - 2000 - R\$1,46, 142 - 360 - R\$5,42; PETINELI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA/ CNPJ: 74.913.278/0001-96, 36 - 160 - R\$20,13, 33 - 160 - R\$26,30, 34 - 160 - R\$20,72, 35 - 160 - R\$20,06, 129 - 300 - R\$10,50; Polar Fix Industria e Comercio de Produtos Hospitalares / CNPJ: 02.881.877/0001-64, 148 - 100 - R\$23,00; PORTO 71 - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP / CNPJ: 17.035.479/0001-02, 121 - 400 - R\$84,76; PRIMO TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI ME. - CNPJ: 11.619.992/0001-56, 55 - 60 - R\$64,00, 116 - 15 - R\$550,00, 118 - 10 - R\$550,00; Promedon Belo Horizonte Produtos Médicos Hospitalares Ltda. / CNPJ: 09.235.608/0001-70, 81 - 50 - R\$1.165,00, 149 - 24 - R\$1.320,00; PROTECTOR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA. - EPP / CNPJ: 18.466.544/0001-09, 97 - 350 - R\$12,68, 98 - 70 - R\$7,75, 99 - 100 - R\$6,30; SulMedical Indústria e Comércio Ltda - CNPJ: 10528697000121, 76 - 20 - R\$125,00, 78 - 200 - R\$67,00; Techemed Comércio de Material Hospitalar Ltda. / CNPJ: 13.416.394/0001-05, 80 - 50 - R\$1.445,00; TECNO4 PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / CNPJ: 04.124.669/0001-46, 94 - 500 - R\$15,00; Top Norte Comércio de Material Médico Hospitalar Eireli / CNPJ: 22.862.531/0001-26, 65 - 300 - R\$3,26, 106 - 220000 - R\$0,25; Viva Comércio Importação e Exportação Ltda. - ME / CNPJ: 13.175.742/0001-08, 41 - 100 - R\$99,00, 42 - 100 - R\$99,00; XPRIME COMERCIAL LTDA / CNPJ: 12.284.810/0001-04, 96 - 60 - R\$52,00. Vigência: 13/08/2019 a 13/08/2020. Data da Assinatura: 13/08/2019. C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A / CNPJ: 48.791.685/0001-68, 02 - 4500 - R\$8,17, 70 - 6000 - R\$6,50, 131 - 1500 - R\$15,50; CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS / CNPJ: 61.418.042/0001-31, 18 - 10 - R\$3,75, 19 - 20 - R\$3,78, 20 - 15 - R\$3,80, 21 - 15 - R\$3,15, 22 - 12 - R\$3,60, 23 - 20 - R\$3,60, 25 - 10 - R\$19,70, 26 - 12 - R\$19,70, 27 - 15 - R\$19,70, 28 - 10 - R\$19,70, 44 - 4200 - R\$0,40, 45 - 300 - R\$0,47, 83 - 4000 - R\$0,28, 111 - 6000 - R\$0,36, 123 - 70 - R\$29,38, 144 - 240 - R\$10,44, 145 - 200 - R\$10,44; CREMER S.A. / CNPJ: 82.641.325/0021-61, 57 - 6000 - R\$2,11, 58 - 7000 - R\$1,80, 59 - 23000 - R\$1,82, 67 - 800 - R\$1,21, 87 - 600 - R\$4,22, 89 - 35000 - R\$8,08; Vigência: 14/08/2019 a 14/08/2020. Data da Assinatura: 14/08/2019. PLACIDOS COMERCIAL LTDA / CNPJ: 03.132.196/0001-66, 46 - 8000 - R\$11,80, 49 - 01 - R\$4.200,00, 100 - 4000 - R\$6,60, 146 - 3500 - R\$6,92, 147 - 160 - R\$279,88.

#### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23068.344431/2019-95, Pregão nº 38/2019-Hucam/Ufes. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de reagentes para determinação do Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada (TTPa), Tempo e Atividade de Protrombina (TAP) e Fibrinogênio, para atender a Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HUCAM/UFES. Vigência: 04/10/2019 a 04/10/2020. Data da Assinatura: 04/10/2019. Vyttra Diagnósticos Importação e Exportação S.A., CNPJ/MF 00.904.728/0012-09, Item - Quant. - Valor Unitário: 1 - 30.000 - R\$ 2,20, 2 - 35.000 - R\$ 2,30 e 3 - 3.000 - R\$ 2,30.

#### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23068.345460/2019-41, Pregão nº 56/2019-Hucam/Ufes. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de insumos para cirurgia de vitrectomia e catarata para atender o Serviço de Oftalmologia - Unidade do Centro da Visão do HUCAM/EBSEH. Vigência: 03/10/2019 a 03/10/2020. Data da Assinatura: 03/10/2019. Novartis Biocências SA, CNPJ/MF 56.994.502/0025-07, Item - Quant. - Valor Unitário: 1 - 12 - R\$ 200,00, 2 - 96 - R\$ 1.880,00, 3 - 10 - R\$ 465,50, 4 - 360 - R\$ 540,35, 5 - 25 - R\$ 751,00, 6 - 2 - R\$ 751,00, 7 - 350 - R\$ 80,78, 8 - 10 - R\$ 1.650,00, 9 - 600 - R\$ 337,70, 10 - 30 - R\$ 411,00, 11 - 30 - R\$ 330,53, 12 - 48 - R\$ 350,00, 13 - 12 - R\$ 306,00, 14 - 12 - R\$ 1.050,48 e 15 - 6 - R\$ 770,30.

#### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23525.011814/2019-74, Pregão nº 82/2019-Hucam/Ufes. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material médico hospitalar para atender o Serviço de Hemodinâmica: Cirurgia Vasculatura (micro cateter e 6 guia) e Serviço de Cirurgia: Cirurgia Cardíaca (enxerto arterial, patch orgânico e punch aórtico) do HUCAM/UFES. Vigência: 04/10/2019 a 04/10/2020. Data da Assinatura: 04/10/2019. Biotronik Comercial Medica Ltda., CNPJ/MF 50.595.271/0001-05, Item - Quant. - Valor Unitário: 3 - 60 - R\$ 150,00; Cirúrgica Mosqueira Ltda - EPP, CNPJ/MF 03.696.880/0001-70: 2 - 40 - R\$ 201,00 e 4 - 180 - R\$ 254,00; Zarek Distribuidora De Produtos Hospitalares Eireli, CNPJ/MF 08.862.233/0001-05: 5 - 60 - R\$ 1.662,49.

#### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23525.012253/2019-21, Pregão nº 90/2019-Hucam/Ufes. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Fita Reagente para Glicemia Capilar e Microlancetas para atender o Serviço de Enfermagem do HUCAM/UFES. Vigência: 15/10/2019 a 15/10/2020. Data da Assinatura: 15/10/2019. Accumed Produtos Medico Hospitalares Ltda, CNPJ/MF 06.105.362/0001-23, Item - Quant. - Valor Unitário: 2 - 200.000 - R\$ 0,15. Hospidrogas Comércio De Produtos Hospitalares Ltda. - EPP, CNPJ/MF 35.997.345/0001-46: 1 - 200.000 - R\$ 0,48.

#### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23068.347555/2019-84, Pregão nº 94/2019-Hucam/Ufes. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de sensores de oximetria de pulso tipo Y, tecnologia Masimo, visando atender a Unidade de Terapia Intensiva Neonatal do Hucam/Ufes. Vigência: 18/10/2019 a 18/10/2020. Data da Assinatura: 18/10/2019. Empresa: RTS RIO S/A. CNPJ/MF: 04.050.750/0001-29, Item - Quant. - Valor Unitário: 01 - 10 - R\$ 1.381,87; 02 - 09 - R\$ 1.381,87; 03 - 40 - R\$ 143,64; 04 - 40 - R\$ 1.618,00; 05 - 20 - R\$ 189,73.

## UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL Nº 301/2019

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, Orientação Normativa SRH/MP nº 05, de 28/10/2009 e Resolução CEP/UFF nº 264/2015, de 17/06/2015.

1. Do requerimento de inscrição on line.

Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://app.uff.br/cpd> para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário. O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I.

1.1. O simples cadastro no site não configura inscrição.

1.2. O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada dos seguintes documentos:

1.2.1. comprovantes das titulações exigidas (frente e verso), conforme especificação no Anexo I. Caso o candidato ainda não tenha o Diploma, deverá apresentar Declaração do Programa de Pós-Graduação ao qual está vinculado ( cursando o Programa de Pós-Graduação) ou este vinculado (concluiu o Programa de Pós-Graduação), especificando a área de conhecimento do curso, para fins de verificação do cumprimento da qualificação exigida no Anexo I. Na hipótese de título auferido em instituição estrangeira, exigir-se-á o reconhecimento em território nacional no ato da contratação. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto permanente ou visto temporário de trabalho.

1.2.2. cópia do Curriculum Lattes;

1.2.3. cópia da GRU e comprovante de pagamento realizados até o último dia de inscrição.

1.3. Os candidatos que apresentarem titulações com áreas de formação diferentes das especificadas no Anexo I terão as inscrições indeferidas.

1.4. Os candidatos que não vincularem a documentação exigida ao requerimento de inscrição no site terão as inscrições indeferidas.

1.5. . Ao final do preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato deverá assinalar a opção que leu e concorda com os Termos do Edital para concluir a inscrição com sucesso e receber o número de inscrição.

1.6. Se após a finalização da inscrição o número de confirmação não for gerado, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a CPD através do e-mail [professorsubstituto.dgld.cpd@id.uff.br](mailto:professorsubstituto.dgld.cpd@id.uff.br) ou pelo telefone (21) 2629-5254.

2. Dos valores das taxas de inscrição.

2.1- Professor Auxiliar 20h e 40h: R\$ 50,00;

2.2- Professor Assistente 20h e 40h: R\$ 60,00;

2.3- Professor Adjunto 20h e 40h: R\$ 70,00.

2.4- O valor recolhido não será restituído sob nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento da seleção simplificada.

2.5- Da isenção da taxa de inscrição

2.5.1- A isenção de taxa de inscrição é possibilitada ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007.

2.5.2- O candidato deverá preencher o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, disponível no site [app.uff.br/cpd](https://app.uff.br/cpd). Para download o candidato deverá fazer login e clicar na aba "requerimento de inscrição".

2.5.3- A solicitação deverá ser enviada para o e-mail [professorsubstituto.dgld.cpd@id.uff.br](mailto:professorsubstituto.dgld.cpd@id.uff.br), até o quinto dia do período de inscrições, para análise, anexando os seguintes documentos:

a) Cópia do documento de inscrição com o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

b) Declaração de que é membro de família de baixa renda.

2.5.4- A Coordenação de Pessoal Docente - CPD divulgará em até dois dias úteis após a entrega do Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, no endereço <https://app.uff.br/cpd>, em "Últimos Comunicados", a relação dos candidatos cujas solicitações de isenção de taxa tiverem sido deferidas.

3. Da realização do Processo Seletivo.

3.1-O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, devendo o candidato estar presente desde a instalação da banca, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero ) a 10 ( dez ).:

a) Prova de conteúdo escrita (eliminatória);

b) avaliação do Curriculum Vitae;

c) prova didática.

3.1.1 A prova de conteúdo poderá ser escrita ou escrita e prática (ver anexo I), de acordo com a determinação do departamento pertinente.

3.2- Após a realização da prova escrita, de caráter eliminatório, ou em momento determinado pelo cronograma do processo seletivo, os candidatos aprovados, deverão apresentar, em via única, cópia de comprovantes das atividades declaradas no Curriculum Vitae, na mesma ordem que mencionados, assim como cópia das titulações exigidas neste edital.

3.3- A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

3.4- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

3.5- A nota referente ao julgamento do "Curriculum Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 ( zero ) a 10 ( dez ), com pesos estabelecidos no Anexo I.

3.6- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

3.7- Será considerado habilitado no Processo Seletivo, o candidato que obtiver Média Final igual ou superior a 7,0 (sete).

4. Da remuneração.

4.1- O Professor Substituto será contratado nos termos a Lei 8.745/93 e perceberá remuneração conforme os valores a seguir de acordo com a classe e carga horária disposta no anexo I:

4.1.1- Auxiliar - I - 20 h - R\$ 2.236,31

4.1.2- Auxiliar - I - 40 h - R\$ 3.121,31

4.1.3- Assistente A - I - 20 h - R\$ 2.778,27

4.1.4- Assistente A - I - 40 h - R\$ 4.272,99



5. O inteiro teor deste edital e a Resolução nº 27/2017/CONSUP/UFCA e suas alterações, contendo todas as informações sobre o processo seletivo podem ser encontrados no portal da UFCA (<http://www.ufca.edu.br/portal/concursos-e-selecoes/editais>, aba Professor Substituto/Temporário, Edital 42/2019).

6. Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP da UFCA.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 27/2019

Empresas vencedoras do certame: 02.305.767/0001-54 - MAT MED HOSPITALAR LTDA: item 24 - R\$ 1.652,00; item 25 - R\$ 616,00. 05.356.421/0001-73 - ALPHA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA: item 13 - R\$ 249,20; item 27 - R\$ 735,00; item 30 - R\$ 759,46; item 45 - R\$ 470,20; item 53 - R\$ 181,95. 13.395.341/0001-55 - ELIANDRO JOSE MACHADO COMERCIO E SERVICOS: item 42 - R\$ 2.619,84. 14.296.864/0001-07 - DOCTOR LAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA: item 34 - R\$ 34,20. 19.477.777/0001-70 - SERRALHERIA VASCONCELOS LTDA: item 21 - R\$ 1.007,05. 22.077.847/0001-07 - JOSE DANTAS DINIZ FILHO : item 35 - R\$ 681,30. 30.041.676/0001-94 - VIVO LICITACOES EIRELI: item 08 - R\$ 2.171,20. 32.952.698/0001-31 - BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA: item 38 - R\$ 2.048,20; item 51 - R\$ 629,00. 33.618.396/0001-94 - FABRICIO RACHADEL COSTA: item 16 - R\$ 1.050,00. Item deserto: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 26, 28, 31, 32, 33, 37, 39, 40, 41, 43, 44, 47, 48, 49, 50, 52. Item cancelado: 05, 22, 23, 29, 36, 46.

SUEILA DOS SANTOS ROCHA  
Pregoeira

(SIDE - 17/10/2019) 153046-15225-2019NE800001

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2019 - UASG 153046

Nº Processo: 23068055847201961. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial de forma contínua, (áreas internas, hospitalares e banheiros), através de empreitada por preço unitário por metro quadrado limpo, utilizando na execução dos serviços mão de obra treinada, materiais, equipamentos e EPI's, mediante planejamento das atividades na forma e nas condições estipuladas neste Termo de Referência (TR), nas dependências da Universidade Federal do Espírito Santo, nas unidades de: Lote 01: Vitória (Goiabeiras e Maruípe) e Aracruz (Base Oceanográfica); Lote 02: São Mateus; e Lote 03: Alegre.. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 18/10/2019 das 08h00 às 11h00 e das 11h01 às 17h59. Endereço: Av. Fernando Ferrari Nº 514 Campus Universitário, Goiabeiras - Vitória/ES ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153046-5-00068-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153046-5-00068-2019). Entrega das Propostas: a partir de 18/10/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 31/10/2019 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

RAFAEL PETRI  
Diretor de Contratações de Obras e Serviços

(SIASGnet - 17/10/2019) 153046-15225-2019NE800001

## PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DIVISÃO DE APOIO À GESTÃO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 9/2019

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, tendo em vista as frustradas tentativas de envio de ofício ao endereço da Fundação Ceciliano Abel de Almeida - FCAA, CNPJ: 27.414.879/0001-74, NOTIFICA, a partir da publicação deste edital, a tomar conhecimento das seguintes decisões proferidas pelo Conselho Universitário/UFES em desfavor da desta fundação: da Decisão Nº 48/2019, que não aprovou a prestação de contas final do contrato nº 27/2004, declarando a existência de dívida no valor de R\$ 616.014,51, e aplicou multa no valor de R\$ 15.624,00, conforme previsto na Clausula Sétima do contrato; da Decisão Nº 41/2019, que não aprovou a prestação de contas final do contrato nº 006/2006, declarando a existência de dívida no valor de R\$ 879.480,26 e aplicou multa no valor de R\$ 26.278,86 conforme previsto na Clausula Quinta do contrato; Decisão Nº 26/2019, que não aprovou a prestação de contas final do contrato nº 106/2009, declarando a existência de dívida no valor de R\$ 850.699,00 26 e aplicou multa no valor de R\$ 39.427,00 conforme previsto na Clausula Décima Sétima do contrato. Todos os valores foram atualizados pela SELIC em 16/10/2019 e deverão ser pagos por meio de GRU a ser solicitada à Diretoria de Contratações de Obras e Serviços/PROAD/UFES, podendo ainda ser solicitado o parcelamento do débito a ser deferido nos termos da legislação pertinente. Concede-se à FCAA o prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital para quitar o débito ou apresentar DEFESA, a ser encaminhada à Diretoria de Contratações de Obras e Serviços/PROAD/UFES, localizada no Campus de Goiabeiras, sob pena de inscrição no CADIN, em dívida ativa e cobrança judicial.

REINALDO CENTODUCATTE  
Reitor da UFES

## DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS

### EXTRATO DE TRANSFERÊNCIA Nº 1.001/2019

Processo nº. 23068.025873/2019-64. Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES e o National Museum Of Natural History, Smithsonian Institution. Objeto: Formalizar a(s) Remessa(s) de amostras de patrimônio genético qualificadas na(s) Guia(s) de Remessa que as acompanharão, nos termos do Art. 12, IV, da Lei nº 13.123, de 2015. Data da assinatura: 16/10/2019. Vigência: 10 (dez) anos a partir da data de publicação.

## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

### EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Nº 271 - Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO CNPJ: 27.097.229/0001-42 Objetivo: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 17 de outubro de 2019. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 272 - Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: CONSTRUTORA E INCORPORADORA CADETE & GAZZINELLI LTDA CNPJ: 09.046.411/0001-92 Objetivo: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 17 de outubro de 2019. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 273 - Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: KM COMUNICAÇÕES LTDA CNPJ: 13.068.632/0001-39 Objetivo: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 17 de outubro de 2019. Vigência: a partir da data da publicação.



LEANDRO TARGINO PINHEIRO  
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES

### EXTRATO DE COMODATO Nº 40/2019 - UASG 153047

Processo nº 23068.345460/2019-41 Pregão SISRP nº 56/2019 - HUCAM/UFES. Contratante: Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes/UFES, CNPJ nº 32.479.164/0001-30. Contratada: Novartis Biociencias SA, CNPJ/MF 56.994.502/0025-07. Objeto: A COMODANTE se compromete a colocar à disposição do COMODATÁRIO, em regime de comodato, com assistência técnica gratuita, 01 (um) Equipamento para realização dos procedimentos de Vitrectomia e Catarata, itens 2, 4, 12, 14 e 15, para atender à Unidade Centro da Visão do HUCAM/UFES, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, Anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 03/10/2019 a 03/10/2020. Data da Assinatura: 03/10/2019.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2019 - UASG 153047

Nº Processo: 23525010002201910. PREGÃO SISPP Nº 83/2019. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO CASSIANO -ANTONIO MORAES. CNPJ Contratado: 08973252000109. Contratado : LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOSEIRELI. Objeto: Contratação de serviços de locação e manutenção de 60 (sessenta) contêineres de 1000 litros/450 kg, de material rígido e lavável, com tampa articulada à caixa, válvula de drenagem, braço vasculhador, sendo 40 identificado com simbologia para resíduo comum e 20 identificado com simbologia para resíduo infectante conforme NBR 7500 ABNT, para armazenagem e dispensação de resíduos comuns e infectantes. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 10520/02, Decreto 2.271/97. Vigência: 01/11/2019 a 01/11/2020. Valor Total: R\$102.999,96. Fonte: 6153000300 - 2019NE803797. Data de Assinatura: 17/10/2019.

(SICON - 17/10/2019) 153047-15225-2019NE800218

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 79/2019

Declaro vencedoras as empresas: 20.139.294/0001-44 - META COMERCIAL EIRELI (Itens: 1); 01.123.973/0001-80 - ORTHO PAUHER INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICOES LTDA (Itens: 6, 7, 8, 9); 24.398.519/0001-38 - SALES MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI (Itens: 4, 10); 25.149.739/0001-90 - ULTRAMEVIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (Itens: 2); 08.848.339/0001-54 - VICTORIA COLCHOES EIRELI (Itens: 3); Itens Cancelados: 5

BIBIANA BRANDES COLNAGHI  
Pregoeira

(SIDE - 17/10/2019) 153047-15225-2019NE800218

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 92/2019

Declaro vencedoras as empresas: 13.220.783/0001-60 - ETIPLASTI COMERCIO E SERVICOS EM PLASTICOS LTDA (Itens: 2, 3); 27.065.614/0001-08 - GRAFICA AQUARIUS LTDA (Itens: 5); 29.253.577/0001-97 - ROGER ANDRE BRAUN (Itens: 4); 24.972.470/0001-85 - S. T. DE OLIVEIRA (Itens: 1)

BIBIANA BRANDES COLNAGHI  
Pregoeira

(SIDE - 17/10/2019) 153047-15225-2019NE800218

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 102/2019

Declaro vencedora a empresa: 33.255.787/0001-91 - IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A. (Itens 1, 2 e 3).

FABRICIO CEZAR VIEIRA DE OLIVEIRA  
Pregoeiro

(SIDE - 17/10/2019) 153047-15225-2019NE800218

### EXTRATO DE COMODATO Nº 45/2019 - UASG 153047

Processo nº 23068.344431/2019-95 Pregão SISRP nº 38/2019 - HUCAM/UFES. Contratante: Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes/UFES, CNPJ nº 32.479.164/0001-30. Contratada: Vytra Diagnósticos Importação e Exportação S.A., CNPJ/MF 00.904.728/0012-09. Objeto: A COMODANTE se compromete a colocar à disposição do COMODATÁRIO, em regime de comodato, com assistência técnica gratuita, 2 (dois) equipamentos automatizados em comodato para eventual aquisição de reagentes para determinação do Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada (TTPa), Tempo e Atividade de Protrombina (TAP) e Fibrinogênio, para atender a Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HUCAM/UFES, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, Anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 04/10/2019 a 04/10/2020. Data da Assinatura: 04/10/2019.

### EXTRATO DE COMODATO Nº 49/2019 - UASG 153047

Processo nº 23525.012253/2019-21 Pregão SISRP nº 90/2019 - HUCAM/UFES. Contratante: Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes/UFES, CNPJ nº 32.479.164/0001-30. Contratada: Hospidrogas Comércio De Produtos Hospitalares Ltda. - EPP, CNPJ/MF 35.997.345/0001-46. Objeto: A COMODANTE se compromete a colocar à disposição do COMODATÁRIO, em regime de comodato, com assistência técnica gratuita, 120 (cento e vinte) aparelhos portáteis de leitura da glicemia capilar para atender às necessidades do Serviço de Enfermagem do Hucam/Ebserh, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, Anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 15/10/2019 a 15/10/2020. Data da Assinatura: 15/10/2019.

### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23068.340726/2018-98, Pregão nº 147/2018-Hucam/Ufes. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material laboratorial - Frascos, Tubos, lâminas e outros para atender a Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HUCAM/UFES. Vigência: 17/10/2019 a 17/10/2020. Data da Assinatura: 17/10/2019. FAST BIO COMERCIAL EIRELI-EPP./ CNPJ: 21.707.794/0001-06, Item - Quant. - Valor Unitário: 25 - 40- R\$58,77.

### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23068.342959/2018-04, Pregão nº 21/2019-Hucam/Ufes. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para atender o Serviço de Enfermagem do HUCAM/UFES - Vigência: 19/08/2019 a 19/08/2020. Data da Assinatura: 19/08/2019. ALKO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. / CNPJ: 32.137.424/0001-99 - Item - Quant. - Valor Unitário: 54 - 200 - R\$83,00; BHMED

**Boletim de Serviço**  
nº 268, de 30 de setembro de 2019

**HUCAM-UFES**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES – HUCAM**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES  
Av. Marechal Campos, 1355 – Santa Cecília | CEP 29043-260  
Vitória-ES | Telefone: (27) 3335-7100

**ABRAHAM WEINTRAUB**

Ministro de Estado da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**EDUARDO CHAVES VIEIRA**

Diretor Vice-Presidente Executivo

**RITA ELIZABETH CHECON DE FREITAS SILVA**

Superintendente

**VALÉRIA VALIM CRISTO**

Gerente de Atenção à Saúde

**JOSÉ GERALDO MILL**

Gerente de Ensino e Pesquisa

**MAROUN SIMÃO PADILHA**

Gerente Administrativo

**SUMÁRIO**

<b>SUPERINTENDÊNCIA</b> .....	<b>4</b>
COMISSÃO DE ESTUDOS DE MORTALIDADE MATERNA E PERINATAL DO HUCAM-UFES .....	4
<b>Portaria-SEI nº 81, de 23 de setembro de 2019</b> .....	4
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES .....	4
<b>Portaria-SEI nº 83, de 24 de setembro de 2019</b> .....	4
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO .....	5
<b>Portaria-SEI nº 87, de 25 de setembro de 2019</b> .....	5
<b>DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS</b> .....	<b>7</b>
SUBSTITUIÇÃO DE CHEFIA.....	7
<b>Portaria-SEI nº 107, de 23 de setembro de 2019</b> .....	7
<b>Portaria-SEI nº 108, de 23 de setembro de 2019</b> .....	7
<b>Portaria-SEI nº 109, de 23 de setembro de 2019</b> .....	8
<b>Portaria-SEI nº 110, de 23 de setembro de 2019</b> .....	8
<b>Portaria-SEI nº 111, de 23 de setembro de 2019</b> .....	8
<b>Portaria-SEI nº 112, de 23 de setembro de 2019</b> .....	9
<b>Portaria-SEI nº 113, de 24 de setembro de 2019</b> .....	9
REMANEJAMENTO DE LOTAÇÃO .....	10
<b>Portaria-SEI nº 114, de 26 de setembro de 2019</b> .....	10
<b>Portaria-SEI nº 115, de 26 de setembro de 2019</b> .....	10

**SUPERINTENDÊNCIA**

**COMISSÃO DE ESTUDOS DE MORTALIDADE MATERNA E PERINATAL DO  
HUCAM-UFES**

**Portaria-SEI nº 81, de 23 de setembro de 2019**

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, e, considerando as designações constantes da Portaria-SEI nº 5, de 7 de junho de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 248, em 10 de junho de 2019, resolve:

Art.1º Alterar a composição da **Comissão de Estudos de Mortalidade Materna e Perinatal** do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes – Hucam - Ufes – Filial Ebserh, que passa a ser composta conforme abaixo descrito:

- I. **Andrea Lube Antunes de S. Thiago Pereira** – Matrícula Siape nº 1173334  
Médico-Área | Unidade de Terapia Intensiva e Semi-Intensiva Pediátrica e Neonatal
- II. **Anna Carolina Machado Dettino** – Matrícula Siape nº 1519892  
Médico - Ginecologia e Obstetrícia | Unidade Materno Infantil
- III. **Helena Lucia Barroso dos Reis** – Matrícula Siape nº 296889  
Médico-Área | Unidade de Atenção à Saúde da Mulher
- IV. **Patricia Leite Rodrigues** – Matrícula Siape nº 2602282 – **Presidente**  
Médico-Área | Unidade Materno-Infantil
- V. **Paulo Roberto Merçon de Vargas** – Matrícula Siape nº 296481  
Professor Magistério Superior | Departamento de Patologia-CCS

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES**

**Portaria-SEI nº 83, de 24 de setembro de 2019**

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, e, considerando a Portaria nº 505, de 26 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 199, de 30 de julho de 2018, a qual regulamenta o fluxo dos processos de contratações de serviços, resolve:

Art.1º Alterar o parágrafo segundo do artigo 11 da Portaria nº 505, de 26 de julho de 2018, passando a Equipe de Planejamento das Contratações a ser subordinada à Gerência Administrativa do Hucam-Ufes.

Art. 2º A portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

## GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

### Portaria-SEI nº 87, de 25 de setembro de 2019

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato, observada as respectivas atividades regulamentadas na Portaria nº 31, de 19 de janeiro de 2018.

### Contrato de Comodato

Contrato	Empresa	Objeto Resumido	Pregão	Processo
45/2019	VYTTRA DIAGNOSTICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO S.A.	Comodato de 2 (dois) equipamentos automatizados em comodato para eventual aquisição de reagentes para determinação do Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada (TTPa), Tempo e Atividade de Protrombina (TAP) e Fibrinogênio, para atender ao Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do Hucam-Ufes.	38/2019	23068.344431/2019-95

### Fiscalização

Função	Nome	CPF	Siape	Lotação	Vínculo

Fiscal Técnico	Adrielle Hoffmann Brilhante	113.782.567-78	2213015	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	EBSERH
----------------	--------------------------------	----------------	---------	--	--------

Art. 2º Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico a competência de suas atribuições caberá a chefia imediata da área requisitante dos serviços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **18/09/2019**, e terá vigência até o vencimento do contrato.

Prof.<sup>a</sup> Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

**DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**SUBSTITUIÇÃO DE CHEFIA**

**Portaria-SEI nº 107, de 23 de setembro de 2019**

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 30 de abril de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.014466/2019-97, resolve:

Art. 1.º Designar a empregada **Maria Lina Fardin de Figueiredo**, matrícula Siape n.º 2158296, ocupante do cargo de enfermeiro, substituta interina do cargo de Chefe da Unidade do Sistema Urinário, da Divisão de Gestão do Cuidado, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hucam-Ufes, no período de 09/10/2019 a 23/10/2019.

Art. 2.º Revogar a Portaria n.º 52, de 25 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço n.º 228, em 28 de janeiro de 2019.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 9 de outubro de 2019.

Tânia Mara Cappi Mattos

**Portaria-SEI nº 108, de 23 de setembro de 2019**

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 30 de abril de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.014256/2019-07, resolve:

Art. 1.º Designar o empregado **Carlos Eduardo David de Almeida**, matrícula Siape n.º 2213026, ocupante do cargo de Chefe da Unidade de Cirurgia, RPA e CME, substituto do cargo de Chefe do Setor de Apoio Terapêutico, da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hucam-Ufes, filial da Ebserh, no período de 18/09/2019 a 27/09/2019, em decorrência do gozo de férias da Chefe Titular **Jhuli Keli Angeli**, matrícula Siape n.º 1693313.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/09/2019.

Tânia Mara Cappi Mattos

**Portaria-SEI nº 109, de 23 de setembro de 2019**

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 30 de abril de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.015070/2019-67, resolve:

Art. 1.º Designar a empregada **Jaqueline do Nascimento Covre**, matrícula Siape n.º 2172887, ocupante do cargo de enfermeiro, substituta do cargo de Chefe da Unidade de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente, da Divisão de Gestão do Cuidado, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hucam-Ufes, no período de 01/10/2019 a 20/10/2019, em decorrência do gozo de férias da Chefe Titular **Vinícia Duarte de Sousa**, matrícula Siape n.º 1214181.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tânia Mara Cappi Mattos

**Portaria-SEI nº 110, de 23 de setembro de 2019**

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 30 de abril de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.014736/2019-60, resolve:

Art. 1.º Designar a empregada **Michelle Anne de Oliveira Batista Salgueiro**, matrícula Siape n.º 2148676, ocupante do cargo de enfermeiro, substituta do cargo de Chefe da Unidade Materno-Infantil, da Divisão de Gestão do Cuidado, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hucam-Ufes, no período de 07/10/2019 a 20/10/2019, em decorrência do gozo de licença-maternidade da Chefe Titular **Carolina Loyola Prest Ferrugini**, matrícula Siape n.º 1602131.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 7 de outubro de 2019.

Tânia Mara Cappi Mattos

**Portaria-SEI nº 111, de 23 de setembro de 2019**

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 30 de abril de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.014736/2019-60, resolve:

Art. 1.º Designar a empregada **Anna Carolina Machado Dettino**, matrícula Siape n.º 1519892, ocupante do cargo de médico – ginecologia e obstetrícia, substituta do cargo de Chefe da Unidade

Materno-Infantil, da Divisão de Gestão do Cuidado, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hucam-Ufes, no período de 22/10/2019 a 09/03/2020, em decorrência do gozo de licença-maternidade da Chefe Titular **Carolina Loyola Prest Ferrugini**, matrícula Siape n.º 1602131.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 22 de outubro de 2019.

Tânia Mara Cappi Mattos

**Portaria-SEI nº 112, de 23 de setembro de 2019**

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 30 de abril de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.014730/2019-92, resolve:

Art. 1.º Designar a empregada **Cíntia Fochesatto**, matrícula Siape n.º 2250069, ocupante do cargo de farmacêutico, substituta do cargo de Chefe da Unidade de Abastecimento Farmacêutico, do Setor de Apoio Terapêutico, da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hucam-Ufes, nos períodos de 21/10/2019 a 08/11/2019 e 23/12/2019 a 31/12/2019, em decorrência do gozo de férias da Chefe Titular **Dávila Fernandes Pimentel**, matrícula Siape n.º 1456101.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 21 de outubro de 2019.

Tânia Mara Cappi Mattos

**Portaria-SEI nº 113, de 24 de setembro de 2019**

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 30 de abril de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.015162/2019-47, resolve:

Art. 1.º Designar o empregado **Leonardo Lage da Silva**, matrícula Siape n.º 1724656, ocupante do cargo de advogado, substituto do cargo de Chefe do Setor Jurídico, junto à Superintendência do Hucam-Ufes, no período de 07/10/2019 a 16/10/2019, em decorrência do gozo de férias do Chefe Titular **Fernando Henriques Charchar**, matrícula Siape n.º 2172867.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 7 de outubro de 2019.

Tânia Mara Cappi Mattos

## REMANEJAMENTO DE LOTAÇÃO

### **Portaria-SEI nº 114, de 26 de setembro de 2019**

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 30 de abril de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.013872/2019-32, resolve:

Art. 1.º Remanejar a empregada **Lis Alborghetti Cosme**, matrícula Siape n.º 2158259, ocupante do cargo de enfermeiro, da Unidade Materno-Infantil, da Divisão de Gestão do Cuidado, para a Unidade de Cirurgia, RPA e CME, do Setor de Apoio Terapêutico, da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hucam-Ufes.

Art. 2.º Manter, após remanejamento, o adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) – Grau Médio, nos termos da legislação em vigor e de acordo com a classificação estabelecida pelo Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT do Hucam-Ufes.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de setembro de 2019.

Tânia Mara Cappi Mattos

### **Portaria-SEI nº 115, de 26 de setembro de 2019**

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 30 de abril de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.013881/2019-23, resolve:

Art. 1.º Remanejar, sem prejuízo de sua remuneração, a empregada **Keyla Karoline Palma Prazeres**, matrícula Siape n.º 2172892, ocupante do cargo de enfermeiro, da Unidade de Cuidados Intensivos e Semi-Intensivos Adulto, do Setor de Apoio Terapêutico, da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, para o Setor de Regulação e Avaliação em Saúde, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hucam-Ufes.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de setembro de 2019.

Tânia Mara Cappi Mattos